

# SISBAJUD

**SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS  
DO PODER JUDICIÁRIO**

**CNJ  
Conselho Nacional de Justiça  
2023**

**SISBAJUD**

**SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS  
DO PODER JUDICIÁRIO**

**Conselho Nacional de Justiça**

**Brasília – 2023**

## **NOTA À SEGUNDA EDIÇÃO DO MANUAL DO SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO**

Desde a sua implementação, em setembro de 2020, temos buscado evoluir o Sisbajud, o que tem contribuído para a melhoria da eficiência e efetividade da prestação jurisdicional, especialmente na fase de execução.

Ainda que o Bacenjud tenha apresentado um grande avanço para sua época, entre os anos de 2009 e 2020, o percentual de conversão em depósito judicial girava em torno de 0,21%, ou seja, um número muito pequeno considerando a quantidade de bloqueios efetivados. No presente ano, em virtude do Sisbajud, a conversão em depósito supera os 6%, mas ainda há muito a avançar.

Para amenizar o grande gargalo da fase de cumprimento da execução, que é localizar bens do devedor, novas melhorias foram implementadas no Sisbajud, entre elas: a teimosinha e o sigilo da ordem.

A reiteração da ordem de bloqueio, conhecida como teimosinha, é um procedimento de repetição programada das ordens por até 30 dias que elimina a emissão sucessiva e manual de novas ordens de penhora eletrônica relativa a uma mesma decisão. Destaca-se que a ordem automática será gerada quando a resposta da instituição financeira for processada pelo sistema e levará em consideração o saldo remanescente.

Da funcionalidade visibilidade da ordem salienta-se a possibilidade de o(a) magistrado(a) indicar o sigilo da ordem de “bloqueio de valores”, “requisições de informações” ou “extratos e demais informações” emitidas pelo Sisbajud. Tal serventia tem por escopo marcar a ordem como sigilosa, ou seja, somente usuários expressamente autorizados, com indicação do CPF, poderão vê-la.

Ressalta-se ainda que o CNJ disponibilizou a automatização do Sisbajud aos Tribunais que utilizam o Processo Judicial Eletrônico (PJe), possibilitando sua integração com o Sisbajud, com automação do envio das ordens judiciais e análise das respostas encaminhadas pelas instituições financeiras. Uma vez realizada a integração, tanto a inclusão de ordens no Sisbajud como a informação no processo em caso de bloqueio de valores acontecem automaticamente.

Por fim, é imperioso destacar que as equipes de desenvolvimento e negócios do Sisbajud têm monitorado diariamente o sistema e o cumprimento das ordens pelas instituições financeiras, que hoje respondem a mais de 96% dos comandos judiciais via Sisbajud.

Nosso desafio é continuar promovendo melhorias no Sisbajud para aumentar sua efetividade, reduzir as não respostas pelas instituições financeiras e automatizar o acesso, contribuindo para o aprimoramento da atividade judicial.

**Dayse Starling Motta**  
Juíza Auxiliar da Presidência  
Gestora Negocial do Sisbajud

## **SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO SISBAJUD**

O Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Banco Central (Bacen) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para agilizar a requisição de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via internet.

Essa parceria entre o CNJ, o Bacen e a PGFN teve como objetivo criar um sistema com arquitetura mais moderna e capaz de substituir o Bacenjud, aprimorando a forma de o Poder Judiciário transmitir suas ordens às instituições financeiras.

Desde a criação da primeira versão do Bacenjud pelo Banco Central, em 2001, observamos significativo avanço na comunicação das ordens judiciais aos integrantes do Sistema Financeiro Nacional. A versão Bacenjud 2.0 incluiu novas funcionalidades, ampliou o número de parceiros e permitiu o envio de ordens de bloqueio às distribuidoras, corretoras de valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos.

Apesar dos avanços proporcionados pelo sistema Bacenjud, seus relatórios gerenciais indicaram a necessidade de renovação e atualização da ferramenta. Por esse motivo, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica n. 41/2019.

Também tivemos o aprimoramento da atuação do Poder Judiciário, com desenvolvimento de sistemas de processos eletrônicos, que passaram a demandar uma forma mais automatizada e eficiente de transmissão de ordens às instituições financeiras.

Nesse contexto, visando cumprir sua missão – desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social – o Conselho Nacional de Justiça, o Banco Central e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional envidaram esforços para executar o ACT n. 41/2019.

O Sisbajud está integrado ao Processo Judicial Eletrônico (PJe), com possibilidade de integração, via *application programming interface* (API), aos demais sistemas de processos eletrônicos. Essa integração com o PJe permite a automação do envio das ordens judiciais e a análise das respostas encaminhadas pelas instituições financeiras.

As principais funcionalidades implementadas pelo Sisbajud são: o módulo de afastamento do sigilo bancário, uma ferramenta que automatiza o envio de ordem judicial de afastamento de sigilo bancário e informa sobre as respostas de cumprimento pelas instituições participantes; e a reiteração de ordem de bloqueio, conhecida como teimosinha, procedimento que elimina a emissão sucessiva e manual de novas ordens da penhora eletrônica relativa a uma mesma decisão.

O módulo de afastamento do sigilo bancário permite requisitar informações detalhadas sobre extratos em conta-corrente no formato esperado pelo Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba), do Ministério Público Federal, bem como os(as) juizes(as) poderão emitir ordens que requeiram das instituições financeiras informações dos devedores, tais como: extratos simplificados, cópia dos contratos de abertura de conta-corrente e de conta de investimento, fatura do cartão de crédito, contratos de câmbio, cópias de cheques, além de extratos do PIS e do FGTS. O Sistema permite o envio de ordem de bloqueio de valores em conta-corrente e também de ativos mobiliários, como títulos de renda fixa e ações.

Essa funcionalidade do Sisbajud contribui fortemente para o cumprimento dos comandos constitucionais de razoável duração do processo e eficiência da prestação jurisdicional, bem como reduz os riscos na tramitação física de documentos com informações sigilosas.

Em suma, o foco do Sisbajud é reduzir os prazos de tramitação dos processos, aumentar a efetividade das decisões judiciais e aperfeiçoar a prestação jurisdicional, com uma arquitetura que permitirá seu constante aperfeiçoamento.

Para facilitar a consulta e pesquisa deste tutorial pelos usuários do sistema de busca de ativos, ele será dividido em cinco partes: 1) acesso ao sistema Sisbajud; 2) ordem de bloqueio e pesquisa de informações; 3) módulo de afastamento de sigilo bancário; 4) instituições financeiras; e 5) relatórios gerenciais.

Temos certeza de que o Sisbajud contribuirá para a redução dos prazos processuais, proporcionará mais efetividade à justiça brasileira e seguirá evoluindo, sempre visando à melhoria da prestação jurisdicional.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues  
Conselheiro

Dayse Starling Motta  
Juíza Auxiliar da Presidência

## SUMÁRIO

1.	Acesso do usuário ao SISBAJUD .....	7
1.1.	Acessando o sistema pelo <i>link</i> direto .....	7
1.2	Acessando o sisbajud pelo Sistema de Controle de Acesso (SCA) – CNJ Corporativo .....	10
2.	Sisbajud: ordenar bloqueio de valores e ativos .....	12
2.1	Inserir minuta de ordem de bloqueio de valores e ativos .....	16
3.	Sisbajud: ordenar requisição de informações .....	29
4.	Consulta das ordens judiciais comandadas no SISBAJUD .....	30
5.	Sisbajud: delegação de protocolização de ordem .....	33
6.	Sistema de afastamento de sigilo bancário .....	35
6.1.	Informações gerais .....	35
6.2.	Perguntas e respostas .....	35
6.3.	Passo a passo para acesso e requisição de extratos e outras informações .....	38
7.	Relatórios gerenciais .....	47
8.	Contato das instituições financeiras alcançadas pelo SISBAJUD .....	50

## 1. ACESSO DO USUÁRIO AO SISBAJUD

Para acessar o Sisbajud, o usuário deve estar previamente cadastrado no **Sistema de Controle de Acesso (SCA) – CNJ Corporativo**. Esse acesso é concedido pelos Administradores **Regionais (masters)** do sistema, que são responsáveis por cadastrar os usuários do Tribunal.

Caso o usuário não possua **cadastro no CNJ Corporativo, para acesso ao Sisbajud, deve solicitar ao Administrador Regional o seu cadastro.**

Aos usuários cadastrados, o acesso ao Sisbajud poderá ser feito da seguintes formas:

- Com o *link* de acesso do sistema, diretamente, conforme indicado no portal do CNJ;
- Diretamente no processo eletrônico, para os tribunais que automatizaram o acesso ao Sisbajud;
- Por intermédio do Sistema SCA.

### 1.1. Acessando o Sistema pelo *link* direto

Conforme a Figura 1, o acesso ao sistema se dá através do *marketplace* da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), que poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://sso.cloud.pje.jus.br>.

**Figura 1 – Login**



Você está se autenticando em SISBAJUD

CPF/CNPJ  
000.000.000-00

Senha  
Digite sua senha

Recuperar sua senha

Outras opções de acesso

Entrar com gov.br

Seu certificado digital

Outro provedor de acesso  
Selecione

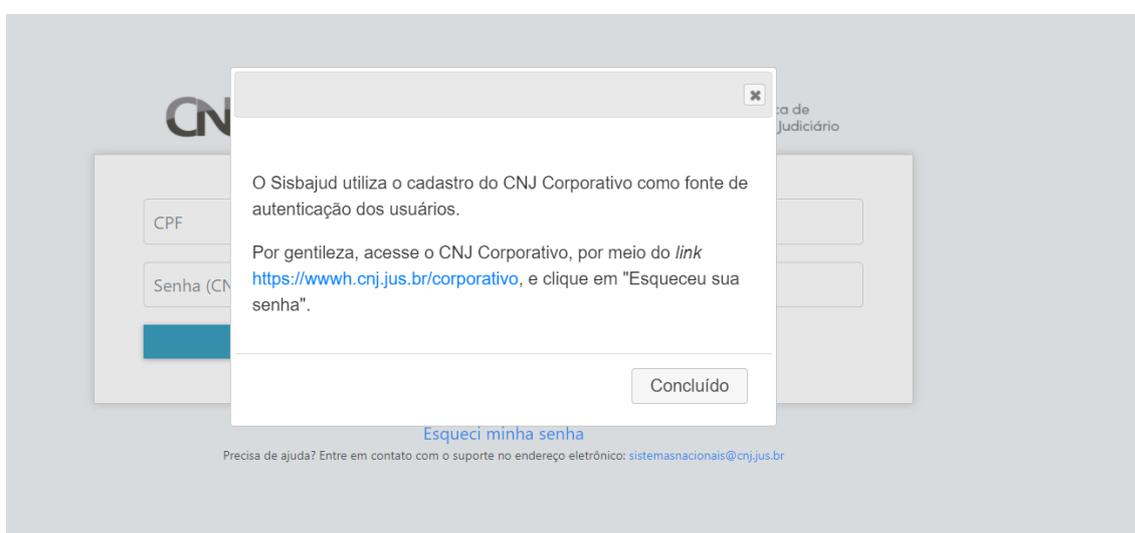
Com a sua conta PDPJ você tem acesso a vários serviços digitais do Poder Judiciário Brasileiro em um só lugar

Fonte: PDPJ-Br, 2023.

O usuário deve indicar o CPF e a senha pessoal, conforme cadastro no Sistema de Controle de Acesso (SCA) – CNJ Corporativo, e será exigido um segundo fator de autenticação (código a ser enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado no SCA).

Caso tenha esquecido a senha, o usuário poderá solicitar uma nova, acessando o sistema CNJ Corporativo pelo *link*: <https://www.cnj.jus.br/corporativo>, ou clicar diretamente no botão “Esqueci minha senha”, indicado na tela inicial, que também direciona para o CNJ Corporativo (Figura 2).

**Figura 2** – Solicitação de nova senha

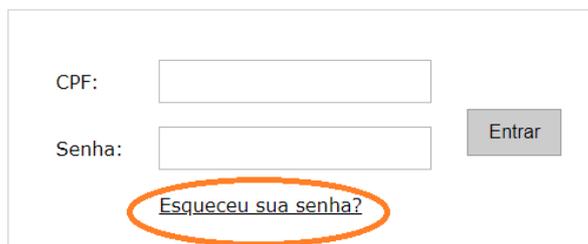


Fonte: CNJ, 2023.

Após ser direcionado ao SCA, basta clicar em “Esqueceu sua senha?”, que será aberta a caixa para recuperação de senha (Figuras 3 e 4).

**Figura 3** – Recuperação de Senha CNJ Corporativo

Corporativo - Sistema de Controle de Acesso



CPF:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Entrar

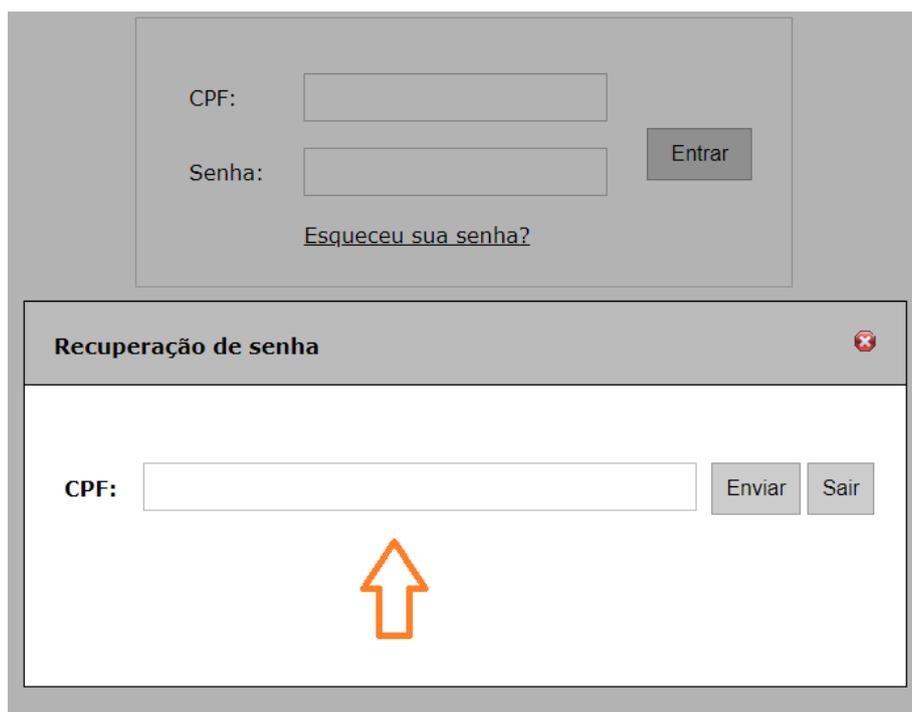
**Para maiores informações:**

✉ sistemasnacionais@cnj.jus.br

☎ (61) 2326-5353

Fonte: CNJ Corporativo, 2023.

**Figura 4** – Recuperação de senha CNJ Corporativo



CPF:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Entrar

---

**Recuperação de senha**

CPF:

Enviar Sair

↑

Fonte: CNJ Corporativo, 2023.

Após digitar o número do CPF do usuário, será encaminhada automaticamente mensagem ao *e-mail* institucional cadastrado, com *link* para redefinição da senha.

Com a senha redefinida, o usuário poderá acessar o Sisbajud, indicando o CPF e a nova senha na tela de abertura do sistema.

**ATENÇÃO:** Caso o *e-mail* cadastrado no CNJ Corporativo esteja desatualizado ou tenha sido cadastrado com erro ou caso o CPF indicado não seja reconhecido pelo CNJ Corporativo, será necessário entrar em contato com o Administrador Regional do tribunal do usuário para solicitar a regularização do cadastro.

## 1.2 Acessando o Sisbajud pelo Sistema de Controle de Acesso (SCA) – CNJ Corporativo

O usuário cadastrado no CNJ Corporativo, poderá acessar o Sisbajud pelo *link* <https://www.cnj.jus.br/corporativo/>.

Para acessá-lo, é necessário inserir número do CPF e a senha cadastrada no CNJ Corporativo (que é a mesma utilizada para acessar o Sisbajud diretamente) e clicar o ícone “entrar” (Figura 5).

**Figura 5** – Login CNJ Corporativo

Corporativo - Sistema de Controle de Acesso

CPF:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

**Para maiores informações:**  
✉ sistemasnacionais@cnj.jus.br  
☎ (61) 2326-5353

Fonte: CNJ Corporativo, 2023.

Aberto o sistema, será apresentada tela principal com indicação dos sistemas disponíveis ao usuário, considerando o perfil em que foi cadastrado (exemplos de perfis de acesso: magistrado(a), servidor(a), administrador, administrador regional, visualizador).

Pelo CNJ Corporativo, também é possível atualizar os dados do cadastro do usuário e alterar senha (na aba “outros”).

Em caso de esquecimento da senha ou erro no cadastro, devem ser observados os procedimentos de resgate de senha ou regularização do cadastro, conforme item 1.1, acima.

## 2. SISBAJUD: ORDENAR BLOQUEIO DE VALORES E ATIVOS

### a) Acessar o sistema como indicado no item 1.

Como pode-se observar na Figura 6, o acesso ao sistema se dá através do *marketplace* da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), que poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://sso.cloud.pje.jus.br>.

Figura 6 – Login



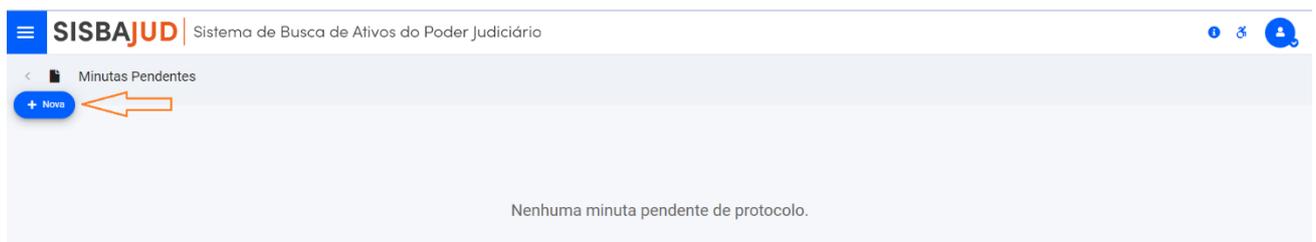
Fonte: PDPJ-Br, 2023.

O usuário deve indicar o CPF e a senha pessoal conforme cadastro no Sistema de Controle de Acesso (SCA) – CNJ Corporativo. E será exigido um segundo fator de autenticação (código a ser enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado no SCA).

### b) Tela inicial do Sisbajud: nova ordem e relação de ordens pendentes de protocolo pelo(a) magistrado(a)

Ao acessar o sistema, aparecerá o ícone para inserção de **novas** minutas, conforme mostra a Figura 7.

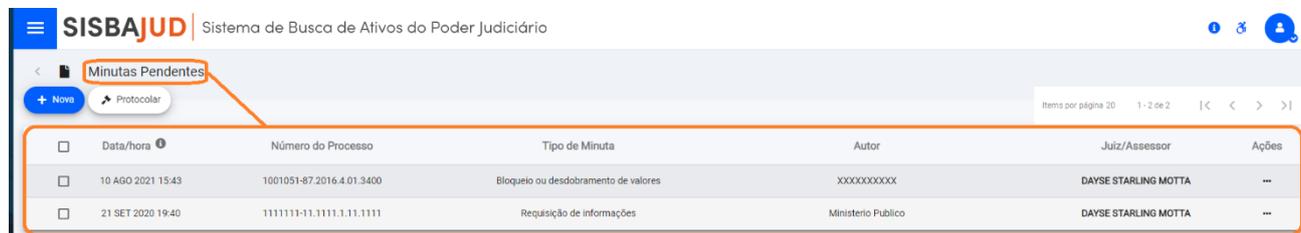
Figura 7 – Tela inicial – Nova ordem



Fonte: Sisbajud, 2023.

Para o(a) magistrado(a), a tela inicial apresentará também a relação das ordens pendentes de protocolamento (Figura 8):

**Figura 8** – Tela inicial – minutas pendentes



Data/hora	Número do Processo	Tipo de Minuta	Autor	Juiz/Assessor	Ações
10 AGO 2021 15:43	1001051-87.2016.4.01.3400	Bloqueio ou desdobramento de valores	XXXXXXXXXX	DAYSE STARLING MOTTA	...
21 SET 2020 19:40	11111111-11.1111.1.11.1111	Requisição de informações	Ministerio Publico	DAYSE STARLING MOTTA	...

Fonte: Sisbajud, 2023.

Para agilizar o acesso do(a) magistrado(a) às ordens minutadas e pendentes de protocolo, a página inicial apresentará a relação de ordens. Essa opção também poderá ser acessada através do *menu* . Ao abrir essa tela, o sistema listará todas as minutas pendentes de protocolo pelo(a) magistrado(a) (Figura 9).

**Figura 9** – Ordens a protocolar



Data/hora	Número do Processo	Tipo de Minuta	Réus/executados ou Pessoas Pesquisadas	Juiz/Assessor	Ações
23 AGO 2020 00:09	0111	Bloqueio de valores	HQLRVBFTPIZYJMFMTPRJZB e outros...	THIAGO ALMEIDA	...
06 AGO 2020 17:55	22222222222	Bloqueio de valores	CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ e outros...	THIAGO ALMEIDA	...

Fonte: Sisbajud, 2023.

Em relação às ordens minutadas, o(a) magistrado(a) poderá protocolá-las ou realizar as seguintes ações: alterar, detalhar e excluir.

Para acessar as opções de ação, deverá passar o cursor abaixo de “Ações”, na linha da ordem que deseja alterar, conforme a Figura 10.

**Figura 10** – Ordens a protocolar – Ações



Data/hora	Número do Processo	Tipo de Minuta	Réus/executados ou Pessoas Pesquisadas	Juiz/Assessor	Ações
23 AGO 2020 00:09	0111	Bloqueio de valores	HQLRVBFTPIZYJMFMTPRJZB e outros...	THIAGO ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"><li>Alterar</li><li>Detalhar</li><li>Excluir</li></ul>
06 AGO 2020 17:55	22222222222	Bloqueio de valores	CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ e outros...	THIAGO ALMEIDA	...

Fonte: Sisbajud, 2023.

c) **Alterar ordem:** essa tela indica o tipo de ordem minutada (bloqueio de valores, requisição de informações e extratos e demais informações/afastamento de sigilo bancário). E também apresenta o resultado da consulta *on-line* de relacionamentos bancários do CPF/CNPJ pesquisado.

Nessa tela, será possível alterar o valor da ordem e **informar se o bloqueio deverá recair sobre conta-salário.**

Havendo mais de um réu/executado, o(a) magistrado(a) poderá alterar a minuta para indicar um valor único para todos ou individualizar o valor.

Realizadas as alterações, deve-se clicar em **Salvar**, conforme a Figura 11:

**Figura 11 – Salvar ordem**

**SISBAJUD** | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Minutas Pendentes > Cadastrar

**Salvar**

Número do processo: \*  
1001051-87.2016.4.01.3400

Tipo/natureza da ação \*  
Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:  
XXXXXXXXXX

Nome do autor/exequente da ação \*  
XXXXXXXXXX

Agendar protocolo do bloqueio?  
 Não  Sim

Repetição programada da ordem (teimosinha)  
 Não repetir  Repetir a ordem até a data:

Réus/executados

CPF/CNPJ do réu/executado: [input] [icone]

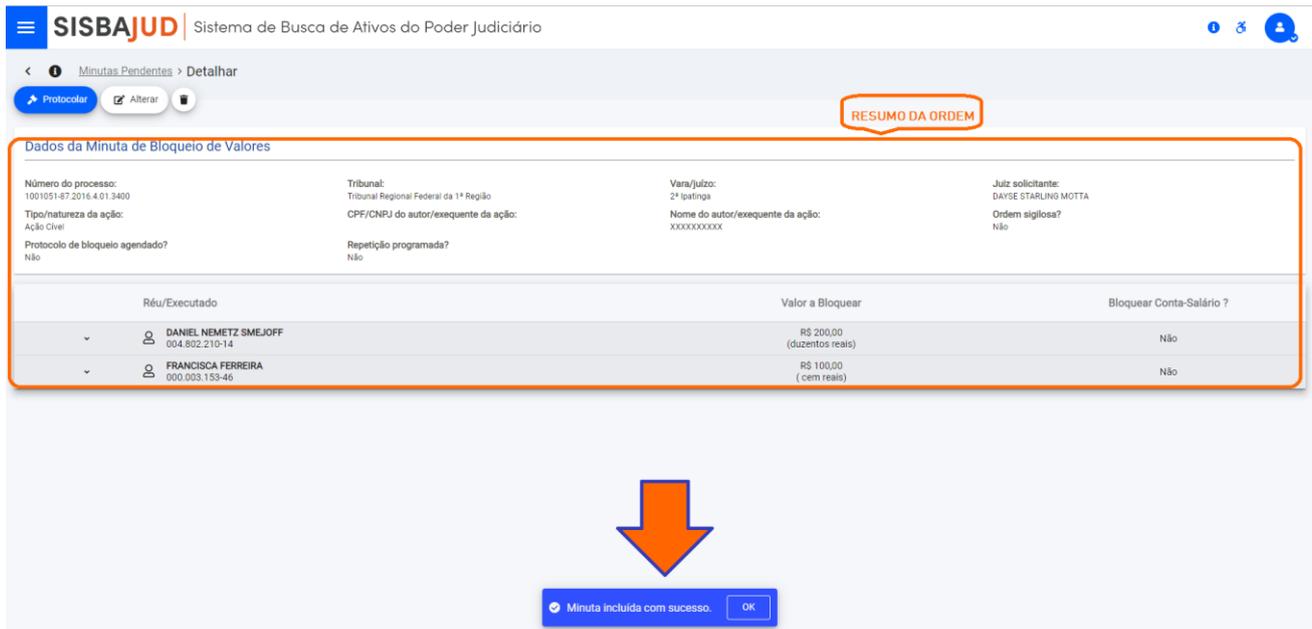
Valor aplicado a todos os réus/executados:  
R\$ [input] [icone]

Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio *	Bloquear conta salário?	Conta única	Utilizar conta única?	Excluir
DANIEL NEMETZ SMEJOFF 004.802.210-14	1	1	R\$ 200,00 (duzentos reais)	<input type="checkbox"/>	-	-	
FRANCISCA FERREIRA 000.003.153-46	2	2	R\$ 100,00 (cem reais)	<input type="checkbox"/>	-	-	

Fonte: Sisbajud, 2023.

A tela posterior informará se a ação foi realizada com sucesso e o resumo da ordem salva (Figura 12).

**Figura 12 – Confirmação da ação**



Fonte: Sisbajud, 2023.

Após as alterações da minuta, ou não havendo necessidade de alterá-las, o(a) magistrado(a) poderá protocolá-la (Figura 13).

**Figura 13** – Protocolar



Fonte: Sisbajud, 2023.

## d) Tipos de ordem

Ao iniciar o cadastramento de uma nova ordem, o usuário deverá indicar o tipo de ordem: bloqueio de valores ou requisição de informações (Figura 14).

**Figura 14** – Tipo de ordem

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Minutas Pendentes > Cadastrar

Salvar

Tipo de ordem

Bloqueio de valores  Requisição de informações  Extratos e demais informações

Fonte: Sisbajud, 2023.

**ATENÇÃO:** Na versão atual do Sisbajud, a opção “extratos e demais informações” está desabilitada e o sistema apresentará a informação *Em desenvolvimento*. Deve ser objetido através de um sistema externo por meio do menu “Afastamento de sigilo bancário”. O acesso ao módulo de afastamento de sigilo bancário é realizado através do Sisbajud (*menu/afastamento de sigilo bancário*), não sendo necessário realizar novo acesso (orientações no item 3 deste manual).

## 2.1 Inserir minuta de ordem de bloqueio de valores e ativos

Para inserir nova ordem, o usuário poderá clicar em  e abrirá a tela para cadastrar nova minuta (Figura 15).

**Figura 15** – Visão geral – nova ordem

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Minutas Pendentes > Cadastrar

Salvar

Tipo de ordem

Bloqueio de valores  Requisição de informações  Extratos e demais informações

Visibilidade da ordem

Ordem sigilosa?

Não  Sim

Dados básicos da ordem

Juiz solicitante: ANIELA MARIA DOS SANTOS Tribunal: Conselho Nacional de Justiça Vara/Juizo (campo obrigatório)

Número do processo: \* Tipo/natureza da ação: \* CPF/CNPJ do autor/requerente da ação: Nome do autor/requerente da ação: \*

Agendar protocolo do bloqueio?

Não  Sim

Repetição programada da ordem (teimosinha)

Não repetir  Repetir a ordem até a data:

Réus/executados

CPF/CNPJ do réu/executado: Valor aplicado a todos os réus/executados:

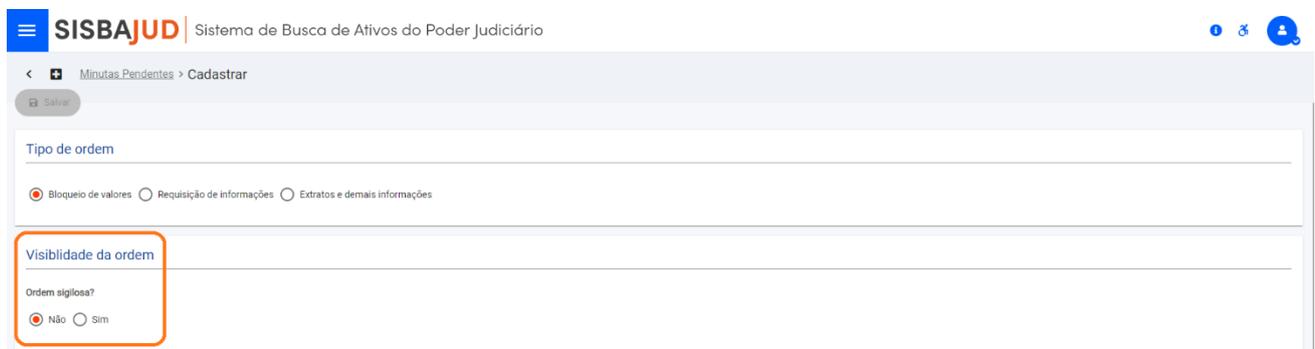
Fonte: Sisbajud, 2023.

## a) **Visibilidade da ordem**

Essa funcionalidade permite que o(a) magistrado(a) **indique o sigilo da ordem** de “bloqueio de valores”, “requisições de informações” ou “extratos e demais informações” emitida pelo Sisbajud.

Ao iniciar uma nova ordem de bloqueio, o sistema apresentará automaticamente marcada a opção “não”, que indica que ela pode ser visualizada por todos os usuários do Tribunal do(a) magistrado(a) que efetuou a ordem (Figura 16).

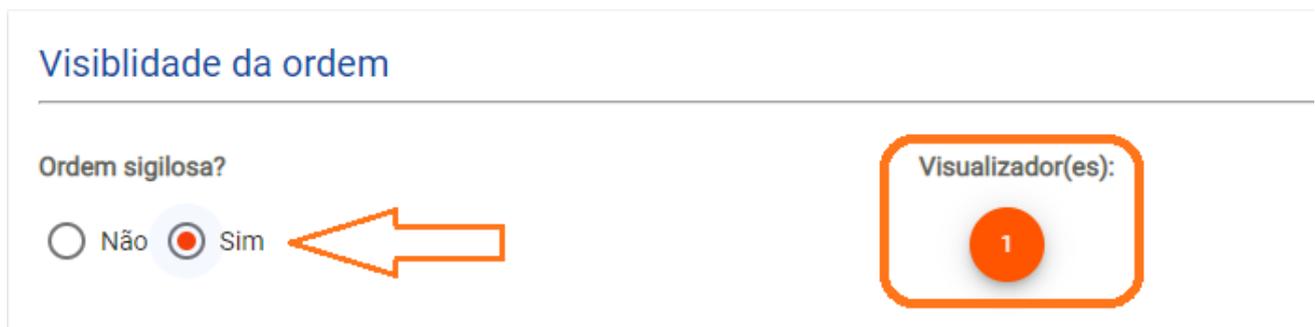
**Figura 16** – Visibilidade da ordem



Fonte: Sisbajud, 2023.

Caso a ordem seja sigilosa, o usuário deverá marcar a opção “sim”. O sistema indicará o visualizador da ordem, ou seja, o próprio usuário que a está cadastrando (Figura 17).

**Figura 17** – Visualizador(s)



Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao clicar no ícone Visualizador(es), uma tela será aberta para que o usuário indique quais outros poderão ter acesso à ordem sigilosa (Figura 18).

**Figura 18** – Sigilo da ordem

Nome	CPF	Cargo	Excluir
DAYSE STARLING MOTTA	[REDACTED]	JUIZ	[Icon]

Fonte: Sisbajud, 2023.

Após indicar o(s) CPF(s) do(s) usuário(s) autorizado(s) a visualizar a ordem sigilosa pelo(a) magistrado(a), clicar em salvar.

## b) Dados básicos da ordem de bloqueio

Em seguida, o usuário deverá preencher os “dados básicos da ordem”: número do processo (n. CNJ); tipo/natureza da ação; CPF/CNPJ do Autor/Exequente da ação; o nome do Autor/Exequente da ação; e o CPF/CNPJ do Réu/Executado (Figura 19).

**Figura 19** – Dados básicos da ordem

Dados básicos da ordem

Juiz solicitante: DAYSE STARLING MOTTA

Tribunal: Conselho Nacional de Justiça

Vara/juízo: \*

Número do processo: \*

Tipo/natureza da ação: \*

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: \*

Nome do autor/exequente da ação: \*

Fonte: Sisbajud, 2023.

## c) Agendamento da ordem de bloqueio

Essa funcionalidade permite que o(a) magistrado(a) indique a data que a ordem será enviada à instituição financeira (Figura 20).

**Figura 20** – Agendamento da ordem

Dados básicos da ordem

Juiz solicitante: DAYSE STARLING MOTTA Tribunal: Conselho Nacional de Justiça Vara/juízo: \*

Número do processo: \* Tipo/natureza da ação \* CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: CPF/CNPJ do autor/exequente da ação Nome do autor/exequente da ação: \*

Agendar protocolo do bloqueio?  
 Não  Sim

Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao iniciar uma nova ordem de bloqueio, o sistema apresentará automaticamente marcada a opção “não”. Caso o usuário queira que a ordem seja enviada em data diferente do dia em que ela está sendo criada no Sisbajud, deve indicar a opção “sim” (Figura 21).

**Figura 21** – Opção de agendamento em data diferente

Agendar protocolo do bloqueio?  
 Não  Sim

Data agendada do protocolo:  
Data do protocolo:   
Máximo 30 dias

Fonte: Sisbajud, 2023.

E informar a data em que a ordem deverá ser enviada para a instituição financeira (Figura 22).

**Figura 22** – Data agendada do protocolo

Agendar protocolo do bloqueio?  
 Não  Sim

Repetição programada da ordem (teimosinha)  
 Não repetir  Repetir a ordem até a data:

Réus/executados  
CPF/CNPJ do réu/executado:

Data agendada do protocolo:  
Data do protocolo:

AGO. DE 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fonte: Sisbajud, 2023.

**É importante registrar que a data indicada não se refere à data em que ocorrerá o bloqueio, e sim à data em que a ordem será enviada para as instituições financeiras (IF).**

Ressalta-se que, cumprindo o regulamento do Bacenjud/Sisbajud, as ordens enviadas até as 19h de um dia serão cumpridas pelas IFs no dia seguinte. Dessa forma, se no dia 4 de agosto, o usuário indicar o dia 5 de agosto para envio da ordem, a **data prevista para o seu cumprimento pelas IFs será no dia seguinte ao envio**, ou seja, dia 6 de agosto.

#### d) **Reiteração automatizada da ordem de bloqueio de valores e ativos: teimosinha**

A **teimosinha** é a funcionalidade que possibilita a reiteração de ordem, permitindo uma busca automatizada de ativos nas contas do devedor de forma contínua por 30 dias (Figura 23).

**Figura 23** – Teimosinha – Data limite da repetição

Repetição programada da ordem (teimosinha)

---

Não repetir  Repetir a ordem até a data:

**Data limite da repetição:**

Data limite:

Máximo de 30 dias após data de cadastro ou data agendada de bloqueio (se informada)

Fonte: Sisbajud, 2023.

A partir da emissão da ordem *on-line* de penhora de valores e ativos, o(a) magistrado(a) poderá registrar a quantidade de vezes que a mesma ordem deverá ser reiterada no Sisbajud, no período de até 30 (trinta) dias, ampliando as chances de bloqueio do valor necessário para o total cumprimento da ordem (Figura 24).

**Figura 24** – Teimosinha – Período de reiteração da ordem

The screenshot displays the Sisbajud interface. On the left, under 'Juiz solicitante', the name 'DAYSE STARLING MOTTA' is shown. Below it is a text input field for 'Número do processo: \*'. Further down, the question 'Agendar protocolo do bloqueio?' is followed by radio buttons for 'Não' (selected) and 'Sim'. A section titled 'Repetição programada da ordem (teimosinha)' contains two radio buttons: 'Não repetir' and 'Repetir a ordem até a data:' (selected). On the right, the 'Tribunal' is 'Conselho Nacional de Justiça'. A date selection calendar is open, showing 'AGO. DE 2021' and a grid of dates from 1 to 31, with the 5th highlighted. Below the calendar, the text 'Data limite: Máximo de 30 dias após data de cadastro ou data agendada de bloqueio (se informada)' is visible. An orange arrow points to a blue icon in the bottom right corner of the calendar area.

Fonte: Sisbajud, 2023.

Esse novo procedimento elimina a emissão sucessiva e manual de novas ordens de penhora eletrônica relativa a uma mesma decisão.

A ordem automática será gerada quando a resposta da instituição financeira for processada pelo sistema e **levará em consideração o saldo remanescente**.

Após o protocolo de eventual desbloqueio, o valor já bloqueado é atualizado, para que, na próxima reiteração, o sistema gere a ordem automática, considerando a diferença entre o valor executado e o efetivamente bloqueado.

**É importante ressaltar que cada ordem da série de repetição é autônoma, ou seja, a exemplo do que ocorre com as ordens cadastradas manualmente, o sistema permite o desdobramento (desbloqueio; transferência e reiteração) tanto da ordem original, quanto das ordens “filhas”.**

Uma vez finalizada a série, por exemplo, por valores atingidos, ela não poderá ser retomada, ainda que haja desbloqueio posterior. Caso necessário, nova ordem de bloqueio deverá ser gerada no sistema.

A série de repetição se encerra pelos seguintes motivos:

- valor executado atingido;
- prazo atingido;
- interrupção da repetição pelo usuário;
- resposta negativa da instituição (réu/executado não é cliente ou possui apenas ativos comprometidos);
- réu/executado em Regime de Liquidação Extrajudicial;
- erro de sistema.

Um réu será automaticamente excluído das novas ordens de uma série se:

- o valor executado atingido (somente para obrigação individual);
- a resposta da Instituição for negativa (réu/executado não é cliente ou possui apenas ativos comprometidos);
- réu/executado em liquidação extrajudicial.

É importante também destacar que, para a teimosinha, há distinção entre o bloqueio solidário e o bloqueio individual.

Como se sabe, uma obrigação é solidária quando ela pode ser exigida de qualquer dos codevedores, não importando sob quem recaia a execução/bloqueio dos valores.

No caso do Sisbajud, a indicação da solidariedade, ou não, do bloqueio se dá na tela de cadastro de minutas, no campo “Réus/executados”, conforme a Figura 25.

**Figura 25** – Teimosinha – Aplicação do valor

Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio *	Bloquear conta salário?	Conta única	Utilizar conta única?
BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91	31	31	R\$	-	-	-
CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ 38.200.002/0002-88	0	0	R\$	-	-	-

Fonte: Sisbajud, 2023.

Se o usuário incluir um valor no campo “valor aplicado a todos os réus/executados” e clicar no botão azul localizado à direita, o sistema entenderá que se trata de uma execução solidária e colocará como devido o valor indicado para todos os réus/executados (Figura 26).

**Figura 26** – Teimosinha – Valor do bloqueio

Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio *	Bloquear conta salário?	Conta única	Utilizar conta única?
BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91	31	31	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	-	-	-
CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ 38.200.002/0002-88	0	0	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	-	-	-

Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao contrário, caso o usuário queira que o valor a ser bloqueado seja em relação a cada réu individualmente, ele pode especificar o valor devido por aquele réu no campo com o símbolo “R\$”, localizado no lado direito do nome do réu (Figura 27).

**Figura 27** – Valor bloqueado por réu

Réus/executados

CPF/CNPJ do réu/executado:   Valor aplicado a todos os réus/executados:

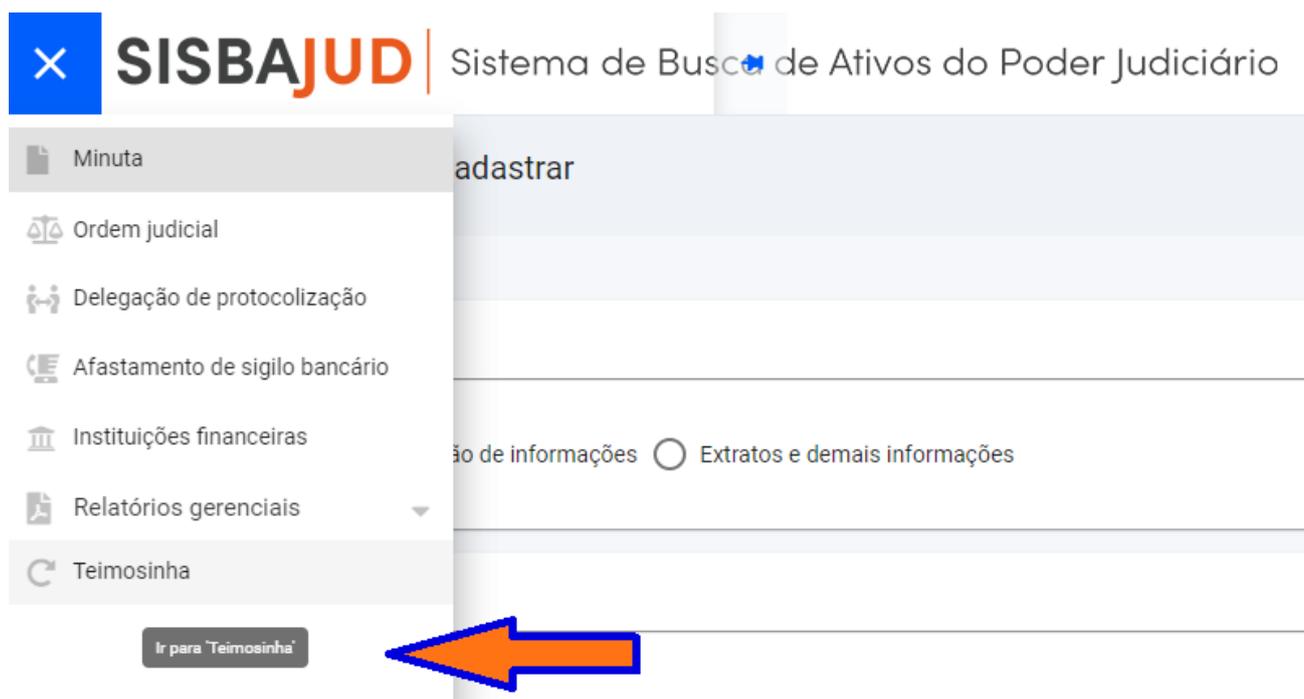
Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio *	Bloquear conta salário?
 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91			<input type="text" value="R\$"/>	 -
 CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ 38.200.002/0002-88			<input type="text" value="R\$"/>	 -

Fonte: Sisbajud, 2023.

Se a ordem for solidária, a *teimosinha* tentará alcançar o valor total da ordem, independentemente da conta ou do réu atingidos. Ao contrário, se a ordem especificar valores individuais a serem exigidos de cada réu, a *teimosinha* tentará atingir o valor indicado para cada réu.

**Importante:** é possível consultar as séries da *teimosinha* no *menu* do Sisbajud (Figura 28).

**Figura 28** – Teimosinha



Fonte: Sisbajud, 2023.

Na Figura 29, mostra-se a tela que aparece quando escolhido o *menu* “Teimosinha”:

**Figura 29** – Teimosinha



Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao clicar na opção “Ações”, aparecerá a opção “Detalhar” (Figura 30).

**Figura 30** – Ações



Fonte: Sisbajud, 2023.

Clicando na opção “Detalhar”, a tela seguinte aparece, com os detalhes da série escolhida, em particular, o valor bloqueado até o momento, a data limite da repetição, a situação da série e a lista de ordens geradas a partir daquela série (Figura 31).

**Figura 31** – Detalhar

Teimosinha > Detalhes

ID da série: 327389

Número do Protocolo (ordem original):	Data/hora do Protocolamento: 07 JUL 2021 18:56	Número do Processo:	
Tribunal: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Vara/Juízo:	Juíz Solicitante:	
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	Nome do Autor/Exequente da Ação:	Valor a bloquear: R\$ 5.268,97	Tipo/Natureza da Ação: Execução de Alimentos
Total bloqueado: R\$ 0,00	Data limite da repetição: 10 DE JUL DE 2021	Situação: Inativa (prazo atingido)	

#	Data Protocolamento	Situação	Valor a bloquear	Número Protocolo	Processo	Juíz/Assessor	Ações
1	07/07/2021 06:56	Respondida	R\$ 5.268,97				...
2	09/07/2021 06:21	Respondida	R\$ 5.268,97				...

Fonte: Sisbajud, 2023.

Clicando novamente em Ações, aparecerá a opção “Detalhar”. E será possível visualizar a ordem.

Além disso, na tela de detalhamento de qualquer ordem pesquisada, se ela pertencer a uma série, o botão “Visualizar Série” estará disponível, trazendo o usuário para a tela de detalhamento da respectiva série de repetição (Figura 32).

**Figura 32** – Visualizar série

Ordens Judiciais > Desdobrar

Marcar como Não Lida Copiar Dados para Nova Ordem Exportar PDF **Visualizar série** Ordem Original

### Dados da Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Situação da Solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta ⓘ	Número do Protocolo: [Redacted]
Tribunal: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Vara/Juízo: [Redacted]
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	Nome do Autor/Exequente da Ação: [Redacted]
Protocolo de bloqueio agendado? Não	Repetição programada? Sim

Fonte: Sisbajud, 2023.

## e) Incluir réus/executados

No campo Réus/executados, deverá indicar o CPF ou CNPJ e clicar em , conforme mostra a Figura 33.

**Figura 33** – Réus/executados



Fonte: Sisbajud, 2023.

O sistema consultará a base de dados da Receita Federal e informará o nome do réu/executado e apontará os relacionamentos bancários constantes na base de dados do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional do Banco Central (CCS).

Caso haja mais de um réu/executado, após a indicação do primeiro CPF/CNPJ, o usuário deverá clicar no ícone  para inserir os demais. Automaticamente, o sistema consultará o CCS e indicará os relacionamentos bancários (Figura 34).

**Figura 34** – Resultado da Consulta ao CCS



Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio*	Bloquear conta salário?	Conta única	Utilizar conta única?	Excluir
BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91	31	31	R\$	-	-	-	
CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ 38.200.002/0002-88	0	0	R\$	-	-	-	

Fonte: Sisbajud, 2023.

Caso o sistema não localize relacionamentos bancários no CCS, o usuário poderá informá-lo, clicando no ícone que indica quais instituições financeiras deverão ser “Atingidas” . E abrirá uma tela para incluir a(s) instituição(ões) financeira(s) e os dados bancários. Nesses casos será necessário informar o número da agência e conta.

**Figura 35** – Relacionamentos

Fonte: Sisbajud, 2023.

Após fazer as inclusões necessárias, clicar em salvar.

Salvar

## f) Valor da ordem de bloqueio

O usuário poderá indicar um **valor único** para todos eles ou **individualizar o valor**.

Se optar por indicar um valor único para todos os executados (execução solidária), deverá preencher o campo “valor aplicado a todos os réus/executados” e clicar em . E o valor preenchido será replicado no campo “valor do bloqueio”, conforme indicado na Figura 36.

**Figura 36** – Valor da ordem de bloqueio

Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio *	Bloquear conta salário?	Conta única	Utilizar conta única?	Excluir
BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91	31	31	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	-	-	-	
CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ 38.200.002/0002-88	0	0	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	-	-	-	

Fonte: Sisbajud, 2023.

Se optar por indicar o valor individualizado, deverá preencher o campo “valor do bloqueio” para cada réu/executado (Figura 37).

**Figura 37** – Valor da ordem por réu/executado

Réus/executados

CPF/CNPJ do réu/executado:  

Valor aplicado a todos os réus/executados:  

**Não deverá ser preenchido, se for indicado valor individualizado por réu.**

Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio *	Bloquear conta salário?	Conta única
 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91			R\$ 1.000,00 (um mil reais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ 38.200.002/0002-88			R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fonte: Sisbajud, 2023.

**Atenção:** se optar por individualizar o valor do bloqueio por réu/executado, o campo “valor aplicado a todos os réus/executados” **não deverá ser preenchido.**

### g) Bloqueio em conta-salário:

Caso tenha sido autorizado pelo juízo, o usuário poderá informar às instituições financeiras, através do Sisbajud, que o bloqueio de valores poderá incidir sobre saldo em conta-salário (Figura 38).

**Importante:** o sistema informa se existe **conta única cadastrada**, com a opção de o juízo realizar o bloqueio nessa conta.

**Figura 38** – Bloqueio em conta-salário

Réus/executados

CPF/CNPJ do réu/executado:  

Valor aplicado a todos os réus/executados:  

Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do bloqueio *	Bloquear conta salário?	Conta única	Utilizar conta única?	Excluir
 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91			R\$ 1.000,00 (um mil reais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
 CPF/CNPJ não existente na base da Receita/CNJ 38.200.002/0002-88			R\$ 1.000,00 (um mil reais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
 ROBERTO SILVA			R\$ 1.000,00 (um mil reais)	<input checked="" type="checkbox"/> 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Fonte: Sisbajud, 2023.

### 3. SISBAJUD: ORDENAR REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Sisbajud oferece as funcionalidades de requisição de informações: saldo, endereços, relação de aplicações e contas (Figura 39).

Figura 39 – Requisição de informações

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Minutas Pendentes > Cadastrar

Salvar

Bloqueio de valores  **Requisição de informações**  Extratos e demais informações

Visibilidade da ordem

Ordem sigilosa?

Não  Sim

Dados básicos da ordem

Juiz solicitante: DAYSE STARLING MOTTA Tribunal: Tribunal Regional Federal da 1ª Região Vara/juízo: \*

Número do processo: \* Tipo/natureza da ação \* CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: Nome do autor/exequente da ação: \*

Informações que deseja requisitar

Saldo  Endereços  Relação de agências e contas

Deseja incluir, nas informações solicitadas, dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados?

Sim  Não

Fonte: Sisbajud, 2023.

O usuário deverá selecionar as informações que deseja requisitar e indicar o CPF/CNPJ dos requeridos (Figura 40).

Figura 40 – Informações que deseja requisitar

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Minutas Pendentes > Cadastrar

Salvar Sim

Dados básicos da ordem

Juiz solicitante: DAYSE STARLING MOTTA Tribunal: Tribunal Regional Federal da 1ª Região Vara/juízo: \*

Número do processo: \* Tipo/natureza da ação \* CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: Nome do autor/exequente da ação: \*

Informações que deseja requisitar

**Saldo**  Consolidado  Até o valor de: Valor limite

Endereços  Relação de agências e contas

Deseja incluir, nas informações solicitadas, dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados?

Sim  Não

Pessoas físicas/jurídicas pesquisadas

CPF/CNPJ da pessoa pesquisada:

E poderá também escolher se deseja informação do saldo consolidado, independentemente do seu valor no momento do cumprimento da ordem, ou que a instituição financeira indique apenas o saldo até determinado valor, para evitar que informações sigilosas do réu/executado sejam acessadas sem necessidade – considerando, por exemplo, o valor relativamente baixo da execução.

**Saldo compreende:** saldos existentes em contas de depósitos à vista (contas-correntes), de investimento e de poupança, depósitos a prazo e aplicações financeiras. Ao escolher a opção "Consolidado", o valor do saldo retornado não sofrerá nenhum tipo de limitação. Ao escolher a opção "Até o valor de", o valor retornado será limitado ao valor informado (Figura 41).

**Figura 41** – Estipulação de valor

Informações que deseja requisitar

Saldo     Consolidado     Até o valor de:

Endereços

Relação de agências e contas

Deseja incluir, nas informações solicitadas, dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados?

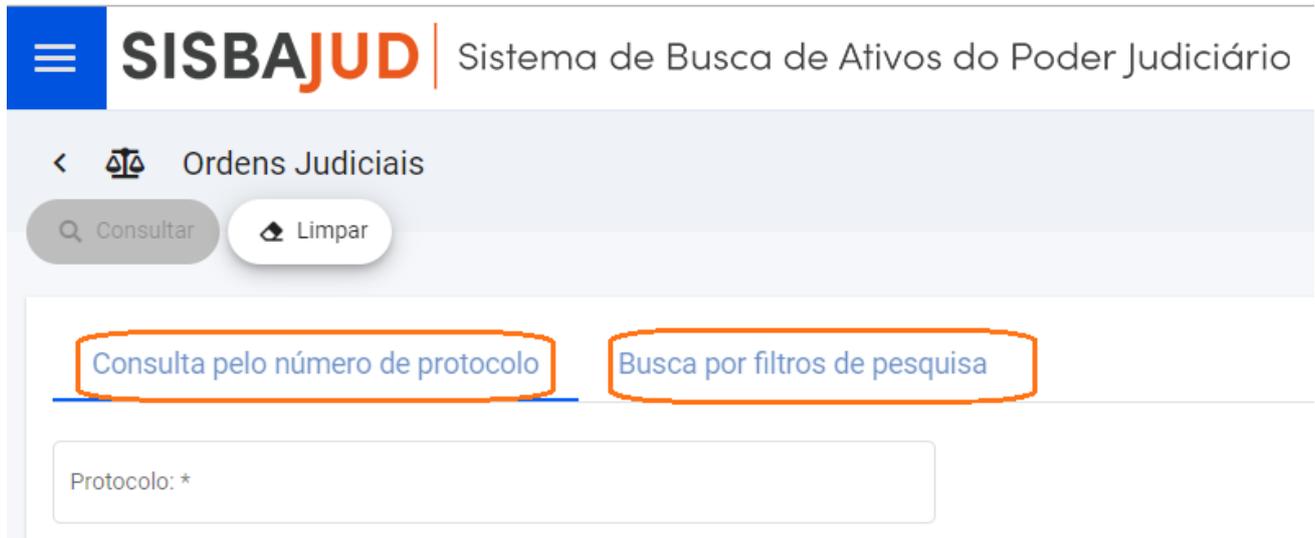
Sim     Não

Fonte: Sisbajud, 2023.

#### 4. CONSULTA DAS ORDENS JUDICIAIS COMANDADAS NO SISBAJUD

O sistema permite a consulta das ordens judiciais pelo número de protocolo ou pela utilização de filtros de pesquisa (Figuras 42).

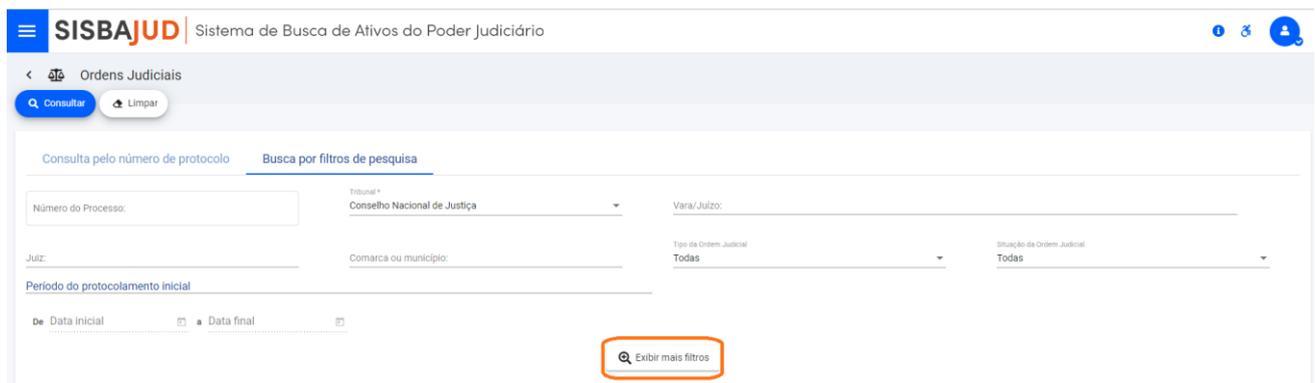
**Figura 42** – Consulta de ordem



Fonte: Sisbajud, 2023.

Optando pela “busca por filtro de pesquisa”, o sistema apresentará uma primeira relação de filtros com a possibilidade de ampliá-los (Figuras 43 e 44).

**Figura 43** – Consulta de ordem – mais filtros



Fonte: Sisbajud, 2023.

**Figura 44** – Consulta de ordem – mais filtros

The screenshot shows the SISBAJUD search interface. At the top, there is a navigation bar with the SISBAJUD logo and the text 'Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário'. Below this, there is a breadcrumb trail 'Ordens Judiciais' and two buttons: 'Consultar' (Consult) and 'Limpar' (Clear). The main area is divided into two tabs: 'Consulta pelo número de protocolo' and 'Busca por filtros de pesquisa'. The 'Busca por filtros de pesquisa' tab is active, showing various filters:
 

- Tribunal: Conselho Nacional de Justiça
- Vara/Juízo: (empty)
- Juíz: (empty)
- Comarca ou município: (empty)
- Tipo da Ordem Judicial: Todas
- Situação da Ordem Judicial: Todas
- Período do protocolamento inicial: De Data inicial to Data final
- Período do último protocolamento: De Data inicial to Data final
- Checkboxes for filters: Bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, Não-respostas pendentes de providência pelo juízo, Apenas ordens judiciais não-lidas, Réus ou pesquisados que são pessoas jurídicas em liquidação extrajudicial.
- Input fields for CPF/CNPJ do réu/executado ou pessoa pesquisada, Assessor, and Identificador da transferência.
- A button 'Exibir menos filtros' (Show fewer filters).

Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao clicar em Consultar (canto superior esquerdo), o sistema apresentará a relação de ordens que atenderam aos filtros indicados (Figura 45).

**Figura 45** – Consultar ordens

The screenshot shows the SISBAJUD search results page. At the top, there is a navigation bar with the SISBAJUD logo and the text 'Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário'. Below this, there is a breadcrumb trail 'Ordens Judiciais' and two buttons: 'Consultar' (Consult) and 'Limpar' (Clear). The main area displays a list of search results. Each result row contains:
 

- Icons for email and document.
- Protocol number (e.g., 20210004446575).
- Process number (e.g., 1005214-90.2020.4.01.3814).
- Date and time (e.g., 26/08/2021 11:45).
- Description (e.g., Requisição de informações).
- Status (e.g., Respondida).

Ícones	Número do Processo	Número da Ação	Data e Hora	Descrição	Situação
	04446599	1000141-90.2019.4.01.3814		Requisição de informações	Respondida
✉ 📄	20210004446575	1005214-90.2020.4.01.3814	26/08/2021 11:45	Requisição de informações	Respondida
✉ 📄 🔄	20210004441311	1005292-50.2021.4.01.3814	26/08/2021 8:45	Bloqueio de valores	Respondida
✉ 📄	20210004356034	0006783-85.2016.4.01.3814	24/08/2021 16:27	Bloqueio de valores	Respondida
✉ 📄 🔄	20210004349840	1005292-50.2021.4.01.3814	24/08/2021 14:21	Bloqueio de valores	Respondida

Fonte: Sisbajud, 2023.

Pelos ícones “carta”, “papel” e “seta” (Figura 46), é possível visualizar se a ordem foi lida, se demanda alguma ação ou se tem ordem de repetição programada (teimosinha):

**Figura 46** – Status da ordem

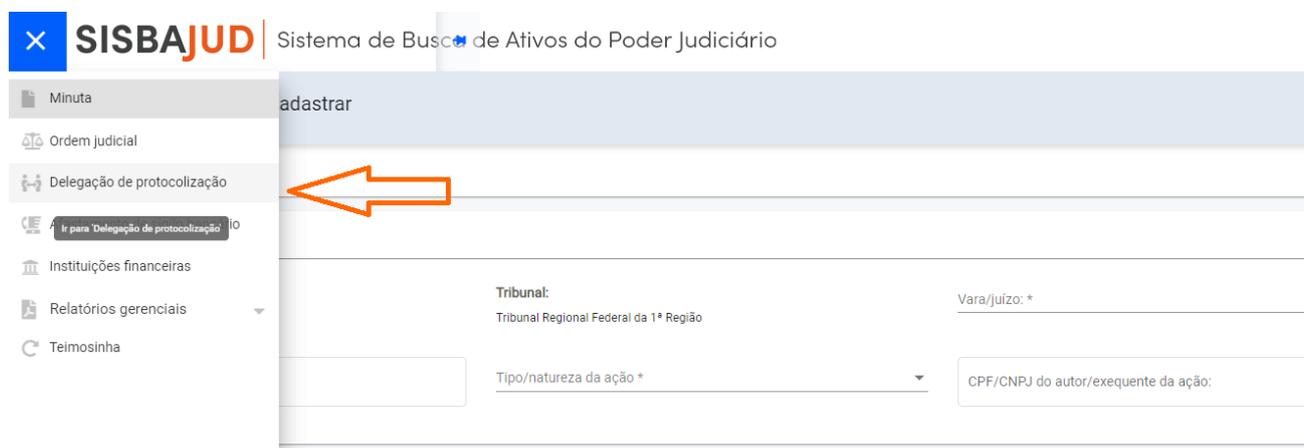


Fonte: Sisbajud, 2023.

## 5. SISBAJUD: DELEGAÇÃO DE PROTOCOLIZAÇÃO DE ORDEM

A partir do menu, o(a) magistrado(a) terá acesso à aba de delegações, onde poderá autorizar a protocolização de ordens pelos(as) servidores(as) que indicar, bem como consultar as delegações ativas e inativas (Figura 47).

**Figura 47** – Delegações



Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao clicar em “Delegação de protocolização”, abrirá a próxima tela com a indicação de todas as delegações ativas e inativas.

O(a) magistrado(a) poderá, ainda, consultar as delegações utilizando os filtros “período de vigência” e “nome ou parte do nome do assessor”. Podendo optar por incluir na consulta delegações inativas, conforme demonstrado na Figura 48.

**Figura 48** – Consultar delegação de protocolização

The screenshot shows the SISBAJUD interface for consulting delegation of protocolization. At the top, there is a navigation bar with the SISBAJUD logo and the text 'Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário'. Below this, there is a search bar with the text 'Delegações de Protocolização > Consultar'. There are three buttons: 'Consultar' (blue), 'Limpar' (white), and 'Cancelar' (white). The main content area is titled 'Consultar delegação de protocolização'. It contains the following information: Tribunal: Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Juiz: DAYSE STARLING MOTTA. There is a section for 'Período de Vigência' with fields for 'Data inicial' and 'Data final'. To the right, there is a field for 'Nome ou parte do nome do assessor' and a checkbox labeled 'Incluir delegações inativas'. An orange arrow points to the checkbox.

Fonte: Sisbajud, 2023.

Preenchidos os campos, clicar em .

Para realizar nova consulta clicar em .

## 6. SISTEMA DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO<sup>1</sup>

### 6.1. Informações gerais

O sigilo das operações de instituições está disciplinado pela Lei Complementar n. 105/2001, que estabelece, em seu art. 3º, que

serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

No sistema de quebra de sigilo bancário, o envio e o acompanhamento das ordens para as instituições são feitos em tempo real e a transmissão das informações requeridas é realizada de forma digitalizada. Além de extratos, é possível solicitar faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio e de abertura de conta, cópias de cheques, entre outras informações. Os dados são enviados sempre em formato aberto (txt, cvs, xlsx...) e/ou pdf, o que facilita a análise dos dados. As ordens judiciais são entregues às instituições financeiras no período das 10 horas às 19 horas.

A nova funcionalidade informa o resultado da consulta instantânea ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, sistema do Banco Central que armazena os registros de clientes que mantêm relacionamento com bancos e instituições financeiras em geral e permanece integrado ao Bacenjud e ao seu sucessor Sisbajud.

Esse sistema dispensa o conceito de minuta. Dessa forma, o(a) juiz(a) ou o(a) assessor(a) com delegação poderão enviar as ordens diretamente e o sistema fornecerá acesso ágil e seguro às informações necessárias à prestação jurisdicional, reduzindo os prazos de resposta e conferindo mais celeridade ao processo judicial.

### 6.2. Perguntas e respostas

#### a) O que é o sistema de quebra de sigilo bancário?

O sistema de quebra de sigilo bancário é uma ferramenta que automatiza o envio de ordem judicial de afastamento de sigilo bancário e informa sobre as respostas de cumprimento pelas instituições participantes.

#### b) Quais informações são passíveis de solicitação?

- ✓ Extratos bancários;

---

<sup>1</sup> Na fase inicial de implantação do Sisbajud, os extratos e demais informações serão obtidas através de um sistema externo por meio do menu “Afastamento de sigilo bancário”

- ✓ Extrato mercantil;
- ✓ Extrato de aplicações financeiras;
- ✓ Faturas de cartão de crédito;
- ✓ Contratos e registros de câmbio;
- ✓ Contratos de abertura de conta;
- ✓ Cópia de cheques;
- ✓ Extratos do PIS e FGTS.

**c) Quais segmentos são atualmente alcançados pela ferramenta?**

- ✓ Banco do Brasil (Banco Múltiplo);
- ✓ Caixa Econômica Federal;
- ✓ Banco Comercial;
- ✓ Banco Comercial Cooperativo;
- ✓ Banco Múltiplo;
- ✓ Banco Múltiplo Cooperativo;
- ✓ Banco de Desenvolvimento;
- ✓ Banco de Investimento;
- ✓ Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (Financeiras);
- ✓ Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM);
- ✓ Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM);
- ✓ Instituição de Pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

**d) Como ocorre a transmissão das ordens?**

A transmissão das informações requeridas é realizada de forma digital, enviadas imediatamente às instituições financeiras, dispensando a confecção de minuta, como ocorre nas ordens de bloqueios de valores e ativos do Sisbajud.

As ordens são transmitidas às instituições no horário entre 10 horas e 19 horas.

**e) Qual informação é prestada de forma imediata?**

A funcionalidade informa o resultado da consulta instantânea ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, ou seja, indica imediatamente em qual instituição financeira o investigado tem conta/relacionamento.

**f) Em que formato os dados serão fornecidos?**

As instituições financeiras fornecerão os dados em formato aberto (txt, cvs, xlsx...) e/ou pdf, com mais rapidez, segurança e menor custo e o juízo poderá acompanhar em tempo real a transmissão e resposta da ordem.

**g) Quem poderá inserir as ordens de afastamento do sigilo bancário?**

O(a) juiz(a) ou o(a) assessor(a) com delegação poderá enviar as ordens diretamente no sistema.

## **h) O sistema de afastamento do sigilo bancário do Sisbajud substitui o Simba?**

O sistema de afastamento do sigilo bancário do Sisbajud não substitui o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba). Esses sistemas atuam de forma complementar e em cooperação.

A versão atual do Simba permite o envio dos extratos bancários estruturados (com informação de origem e destino das informações), no formato e segundo os conceitos definidos na Carta-Circular n. 3.454/2010 do Banco Central, e deve ser utilizado preferencialmente para as investigações criminais, que exigem o tratamento dos dados.

Por meio do Sisbajud, é possível receber as informações requisitadas em formato aberto (txt, cvs, xlsx...) e/ou pdf, admitindo-se, portanto, o envio de faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio, contratos de abertura de conta e cópia de cheques, que não são recebidos pelo Simba.

Essa funcionalidade também permite o envio de extrato simples, que será fornecido com mais agilidade pelas instituições bancárias, atendendo à maioria da demanda dos juízos cíveis, trabalhistas e da execução fiscal.

## **i) Como é feito o acesso?**

O acesso ao sistema de afastamento de sigilo é feito a partir do *menu* “Afastamento de Sigilo Bancário” do Sisbajud.

Sugere-se o uso preferencial dos navegadores Mozilla-Firefox e Chrome.

## **j) Qual o prazo para apresentação das informações requisitadas?**

O prazo para as instituições financeiras apresentarem as informações é fixado pelo(a) magistrado(a). O sistema apresenta o campo do prazo pre-preenchido indicando 30 (trinta) dias, que pode ser alterado pelo usuário, adequando-o ao prazo determinado pela decisão judicial.

## 6.3. Passo a passo para acesso e requisição de extratos e outras informações

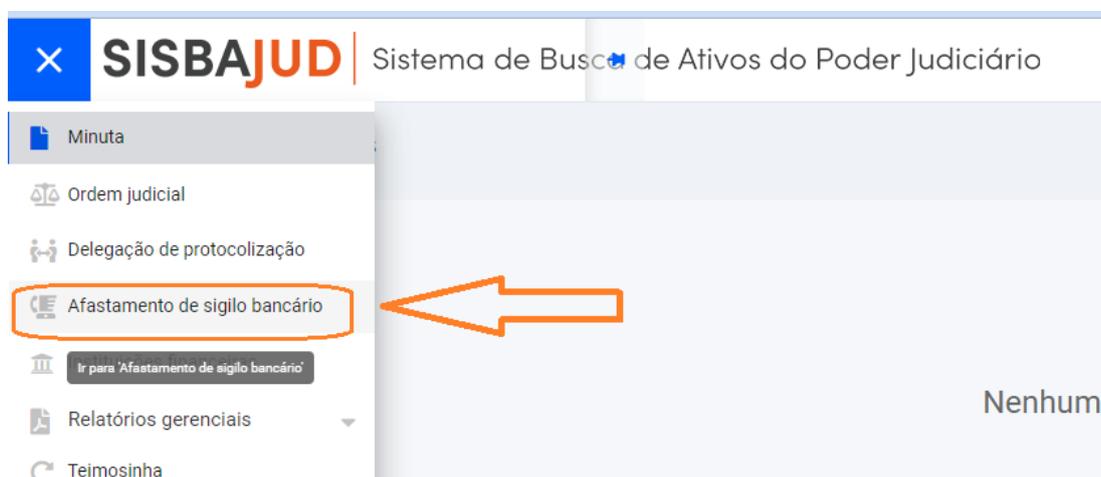
### a) Acesso ao Sisbajud

O usuário deverá acessar o Sisbajud, seguindo as orientações do item 1.

Após o *login*, o usuário acessará a página inicial do sistema.

Ao abrir a tela inicial do Sisbajud, o usuário deverá clicar no *menu*, onde encontrará o *link* para acessar o sistema de Afastamento de Sigilo Bancário (Figura 49).

**Figura 49** – Afastamento de sigilo bancário

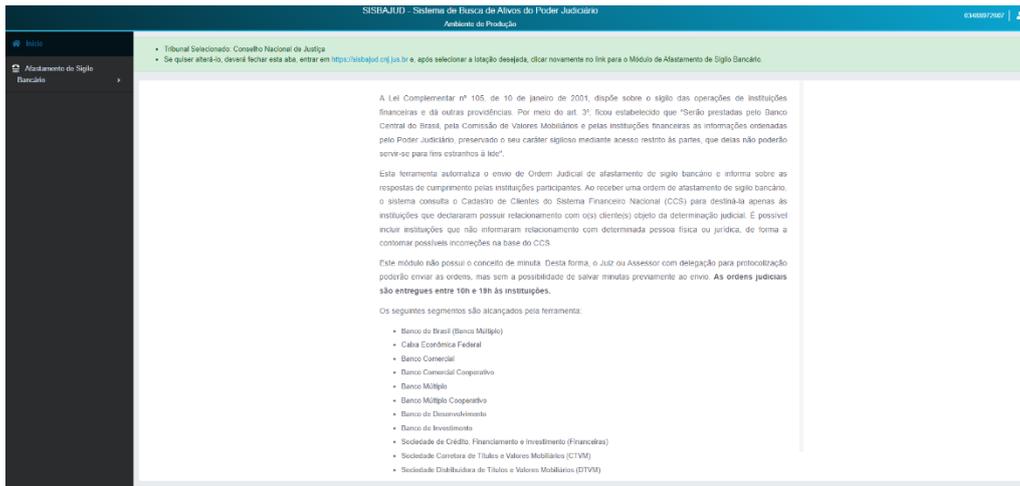


Fonte: Sisbajud, 2023.

**Atenção:** Na versão atual do Sisbajud, os extratos e as demais informações são obtidas através de um sistema externo, mantido pelo Banco Central e acessado por meio do *menu* “Afastamento de sigilo bancário”. Em breve a funcionalidade será integrada ao Sisbajud, como uma das opções do tipo de ordem em “minutar”.

Ao clicar no *link* demonstrado na Figura 49, será aberta a tela inicial do módulo de afastamento de sigilo bancário (Figura 50).

**Figura 50** – Afastamento de sigilo

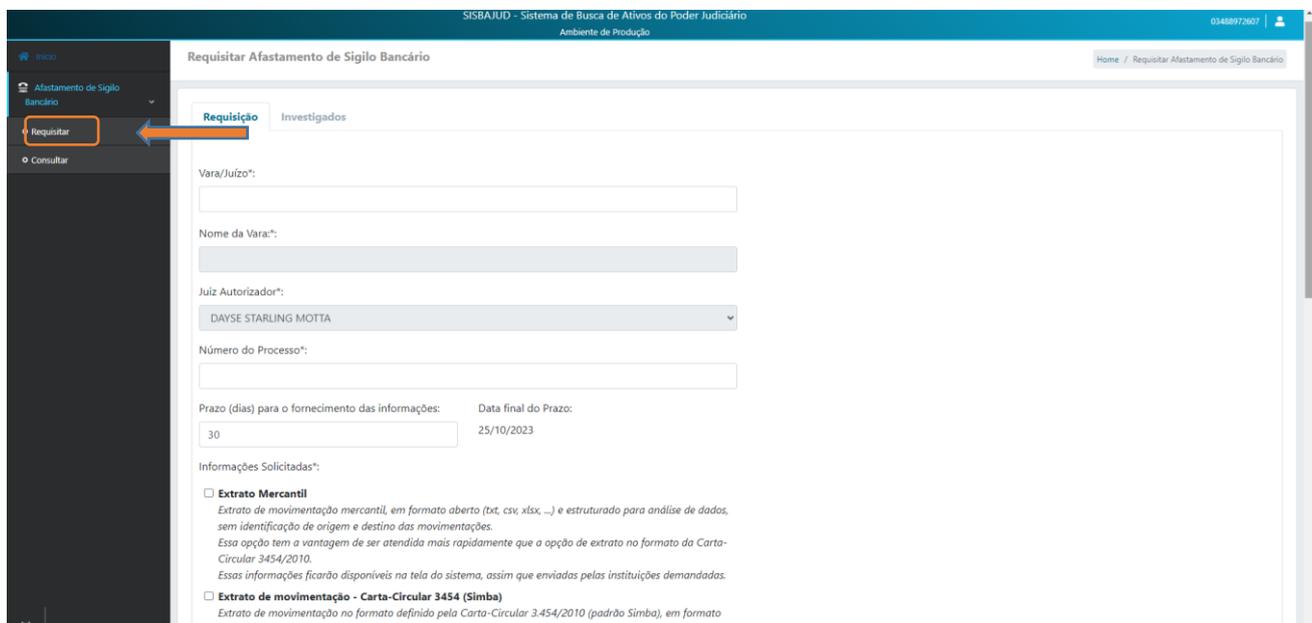


Fonte: Sisbajud, 2023.

## b) Requisição de Afastamento de Sigilo Bancário

Para enviar uma ordem de afastamento, deve-se clicar no *menu* “Requisitar” e preencher os campos da tela. Nessa tela, também será necessário selecionar quais informações estão sendo requisitadas, atentando-se para as descrições (Figura 51).

**Figura 51** – Requisição



Fonte: Sisbajud, 2023.

Ainda na tela de requisição de informação, é necessário preencher um ou ambos os campos “Número de caso Simba” e “e-mail institucional”, dependendo do conjunto de informações a serem solicitadas.

Para as investigações criminais, deverá ser indicado o “Número de caso Simba” para o envio dos extratos estruturados (extratos que informam origem e destino das movimentações) e que deverá ser fornecido pela instituição financeira nos termos da Carta-Circular n. 3.454/2010 (Simba).

Os demais extratos e documentos deverão ser enviados para o *e-mail* institucional informado pelo juízo requisitante.

Preenchidos esses dados, deve-se clicar em “Próximo”.

### c) Investigados

Ao avançar para a próxima página, ainda dentro do menu Requisitar, é possível adicionar investigados, clicando em Investigados e na sequência na aba **Adicionar Investigados** para incluir os CPF/CNPJ dos investigados do caso.

É possível incluir até 100 investigados por requisição, podendo o número do CPF/CNPJ ser digitado ou colado, separados por quebra de linha, espaço, vírgula, tabulação ou ponto e vírgula (Figura 52).

**Figura 52** – Investigados



Fonte: Sisbajud, 2023.

Na Figura 53, tem-se uma exemplificação do preenchimento dos dados dos investigados.

**Figura 53** – Adicionar investigado

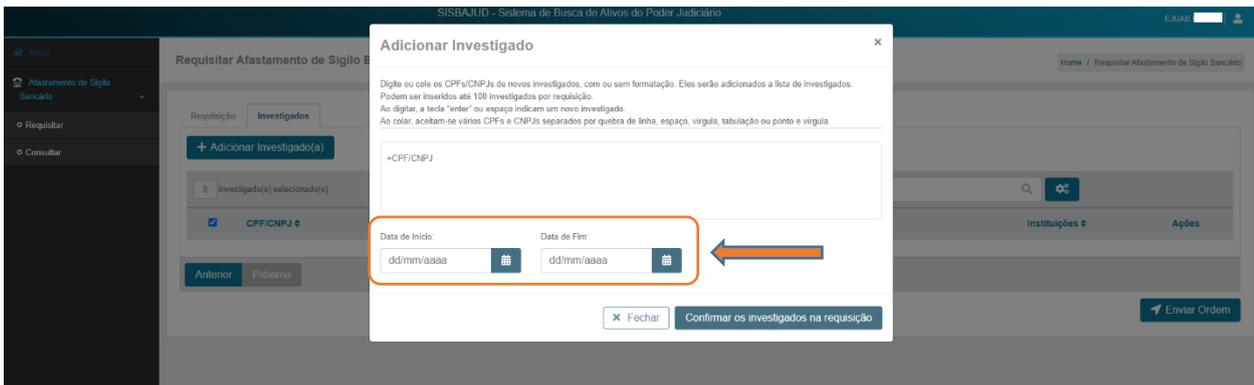


Fonte: Sisbajud, 2023.

### d) Período de afastamento do sigilo

Após adicionar o(s) investigado(s), deverá ser indicado o período do afastamento do sigilo bancário (Figura 54).

Figura 54 – Indicação do período de afastamento do sigilo bancário

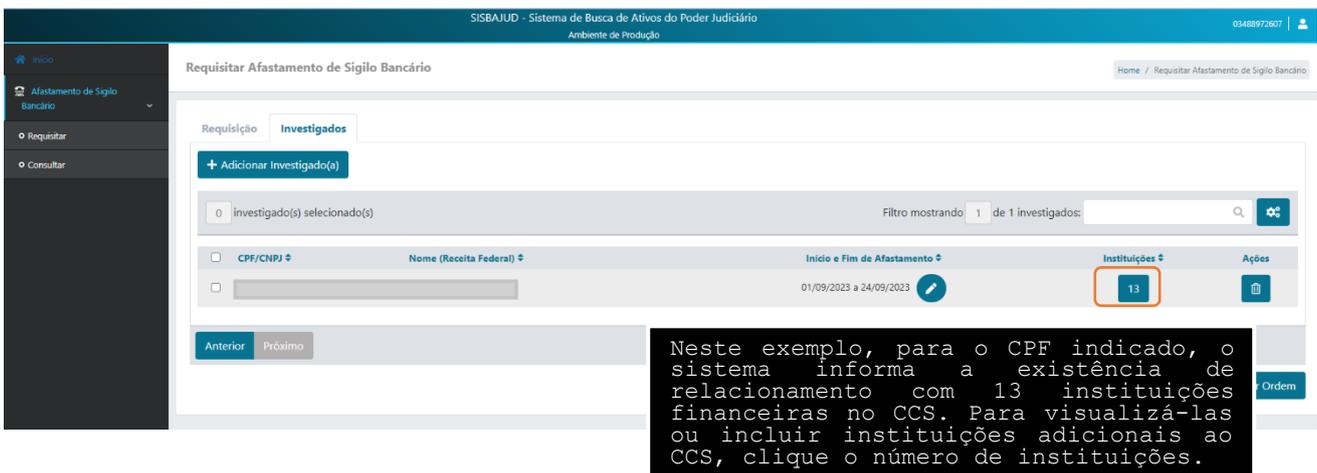


Fonte: Sisbajud, 2023.

### e) Relacionamentos no CCS

Após adicionar CPF/CNPJ, o sistema consultará instantaneamente o CCS, retornando todos os relacionamentos ativos dos envolvidos, conforme exemplo demonstrado na Figura 55.

Figura 55 – Consulta ao CCS



Fonte: Sisbajud, 2023.

Clicando no número de instituições, o sistema informará os relacionamentos de cada investigado (Figura 56).

**Figura 56** – Relacionamentos de cada investigado

The screenshot shows the 'Instituições' interface. At the top, there are fields for CPF, Nome, and a date range for the relationship (01/09/2023 a 24/09/2023). Below these are tabs for 'Instituições CCS' and 'Instituições Adicionais'. A search bar indicates 'Filtro mostrando 13 de 13 relacionamentos'. The main table lists 13 institutions with columns for CNPJ Base, Compe, Nome da Instituição, Período de Relacionamento, and Período de Afastamento. Most are marked as 'ALCANÇADO', while Banco ABN AMRO REAL S.A. is marked as 'NÃO ALCANÇADO'.

CNPJ Base	Compe	Nome da Instituição	Período de Relacionamento	Período de Afastamento
00000000		BCO BRASIL	14/08/2002 ao presente	ALCANÇADO
00360305		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29/09/1998 ao presente	ALCANÇADO
02332886		XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	08/01/2018 ao presente	ALCANÇADO
10573521		MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	24/07/2013 ao presente	ALCANÇADO
22896431		PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	28/06/2020 ao presente	ALCANÇADO
29650082		BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	28/08/2020 ao presente	ALCANÇADO
30306294		BCO BTG PACTUAL	28/08/2020 ao presente	ALCANÇADO
33066408		BANCO ABN AMRO REAL S.A.	13/11/1996 a 11/02/2011	NÃO ALCANÇADO
33264668		BANCO XP S.A.	09/11/2022 ao presente	ALCANÇADO
43815158		BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	04/09/2020 ao presente	ALCANÇADO
60701190		ITÁÚ UNIBANCO S.A.	24/03/1999 ao presente	ALCANÇADO

Fonte: Sisbajud, 2023.

Para adicionar manualmente qualquer instituição autorizada a funcionar pelo Bacen de que se tenha conhecimento prévio de relacionamento, deve-se clicar na aba “Instituições Adicionais” e escolher a opção a partir do CNPJ, do nome ou número da instituição (Figura 57).

**Figura 57** – Instituições adicionais

## Instituições

Navegue pelas abas abaixo para adicionar novas instituições ou verificar as instituições inseridas via CCS.

CPF: Nome: Data de início e fim de afastamento: 01/09/2023 a 24/09/2023

Instituições CCS **Instituições Adicionais**

Instituições incluídas manualmente, podendo não constar nos relacionamentos com o investigado informado por meio do CCS

Instituição participante adicional

Digite o CNPJ base com 8 dígitos ou parte do nome da Instituição

+ Adicionar Instituição

CNPJ Base	Nome da Instituição	Ações
-----------	---------------------	-------

Anterior Próximo

Fechar

Fonte: Sisbajud, 2023.

Após localizar a instituição, clicar em “+Adicionar instituição” (Figura 58).

**Figura 58** – Adicionar instituição

## Instituições

Navegue pelas abas abaixo para adicionar novas instituições ou verificar as instituições inseridas via CCS.

CPF: Nome: Data de início e fim de afastamento: 01/09/2023 a 24/09/2023

Instituições CCS **Instituições Adicionais**

Instituições incluídas manualmente, podendo não constar nos relacionamentos com o investigado informado por meio do CCS

Instituição participante adicional

0000

+ Adicionar Instituição

00000000 - BCO BRASIL

00000208 - BCO BRB

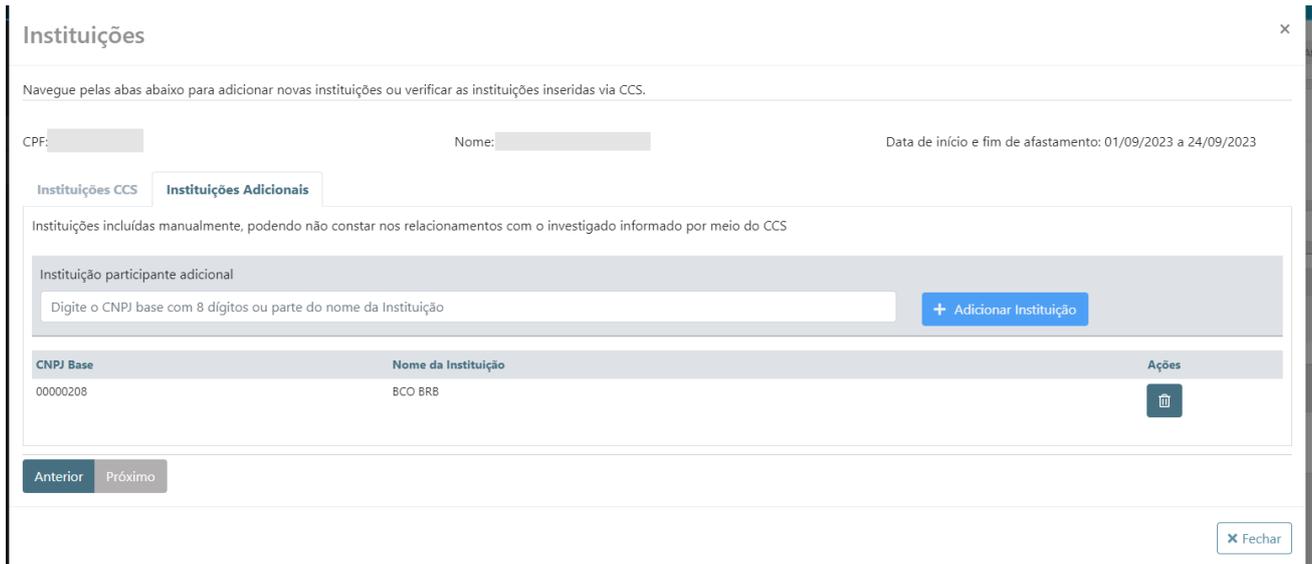
Anterior Próximo

Fechar

Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao concluir a adição de instituições, clicar em “Fechar”, conforme mostra a Figura 59.

**Figura 59** – Fechar



Fonte: Sisbajud, 2023.

As instituições adicionadas são totalizadas na coluna “Instituições”, juntamente com as informadas pelo CCS (Figura 60).

**Figura 60 – Instituições**

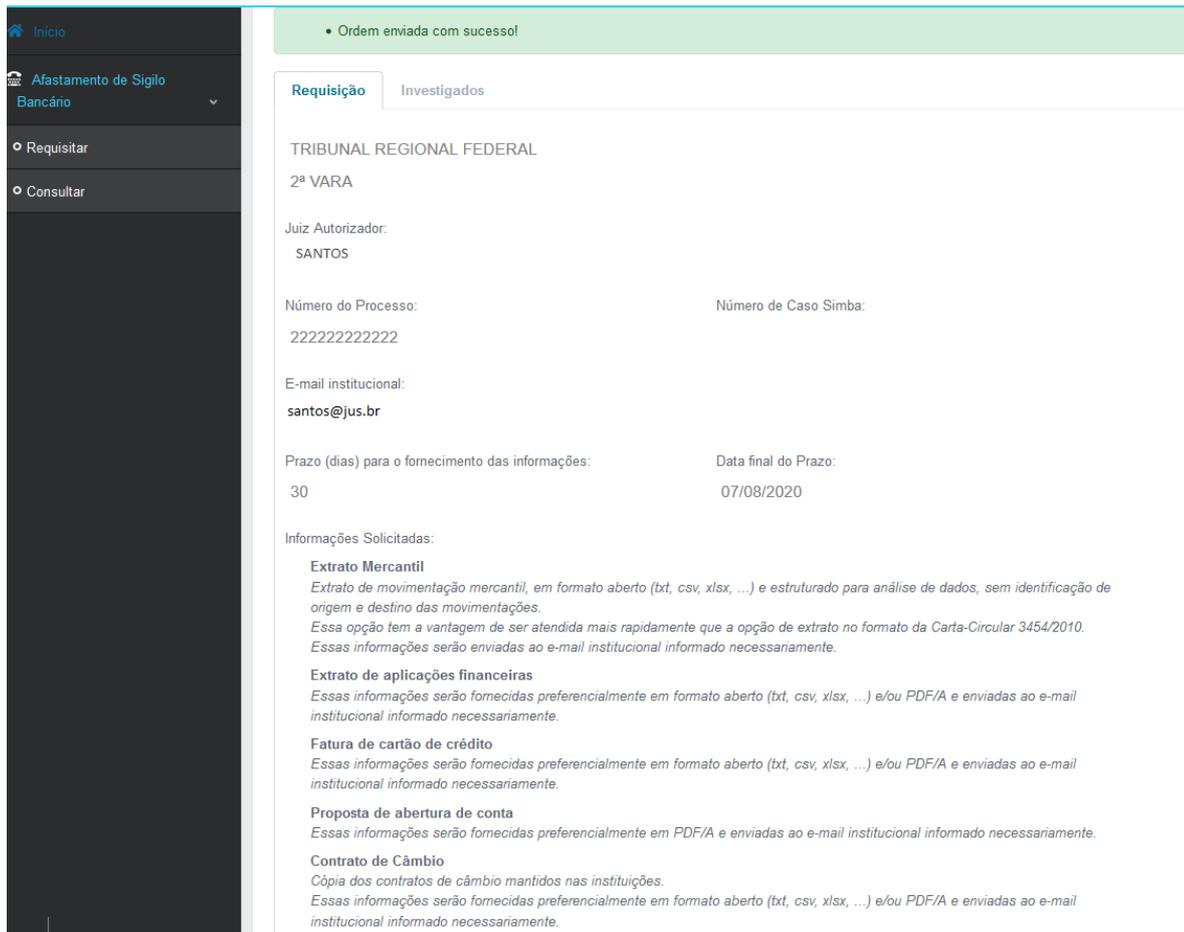


Fonte: Sisbajud, 2023.

## f) Envio e detalhamento da ordem

Acione o botão “Enviar Ordem” para concluir o envio da ordem. O sistema exibirá uma mensagem de sucesso no envio juntamente com as informações/o detalhamento da ordem enviada (Figura 61).

**Figura 61 – Enviar ordem**



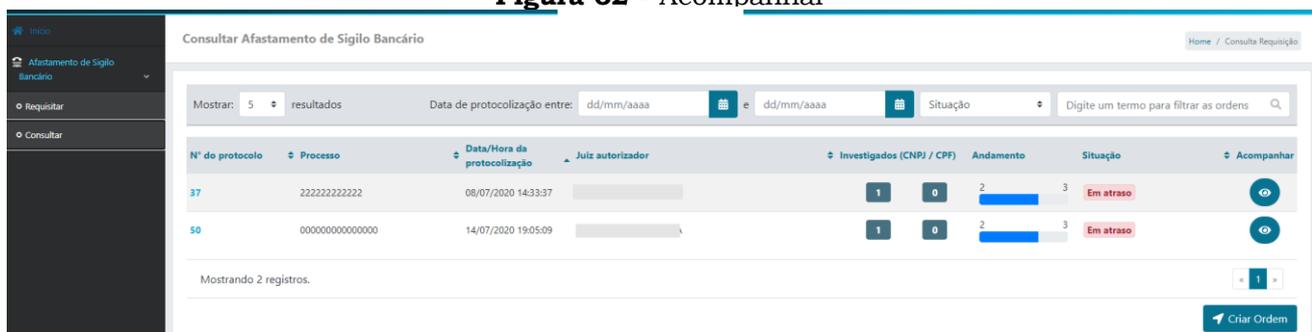
Fonte: Sisbajud, 2023.

## g) Consulta Requisições

Para verificar o andamento das requisições, deve-se clicar no *menu* “Consultar”. É possível visualizar o andamento do atendimento assim como a quantidade de respostas já enviadas.

Acesse o botão “Acompanhar”  para abrir a tela com a ordem enviada (Figura 62).

**Figura 62 – Acompanhar**

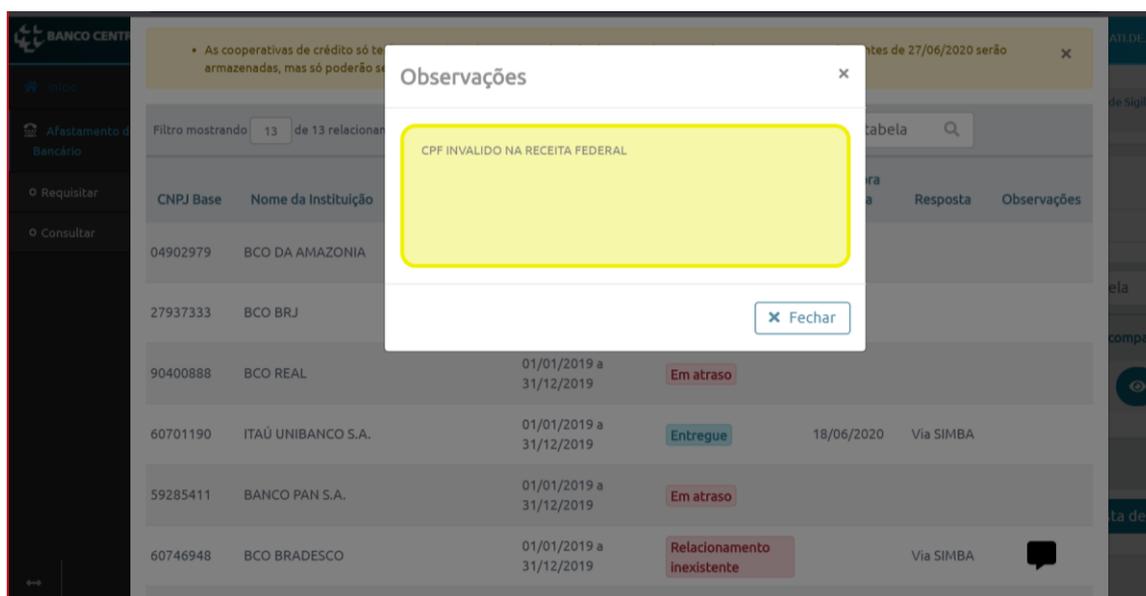


Fonte: Sisbajud, 2023.

Ressalta-se que é possível verificar o andamento da ordem por meio do botão Acompanhar (👁️) para cada investigado.

O ícone na coluna “Observações” apresenta os detalhes sobre o atendimento feito pela instituição que prestou a informação (Figura 63).

**Figura 63** – Observações



Fonte: Sisbajud, 2023.

## 5.1 Informação importante:

No Comunicado n. 35.822, de 18 de junho de 2020, o Banco Central divulgou informações às instituições financeiras sobre a utilização das mensagens a serem enviadas ao juízo requisitante a respeito das ordens de afastamento do sigilo bancário, a seguir descritas para melhor compreensão do uso da ferramenta:

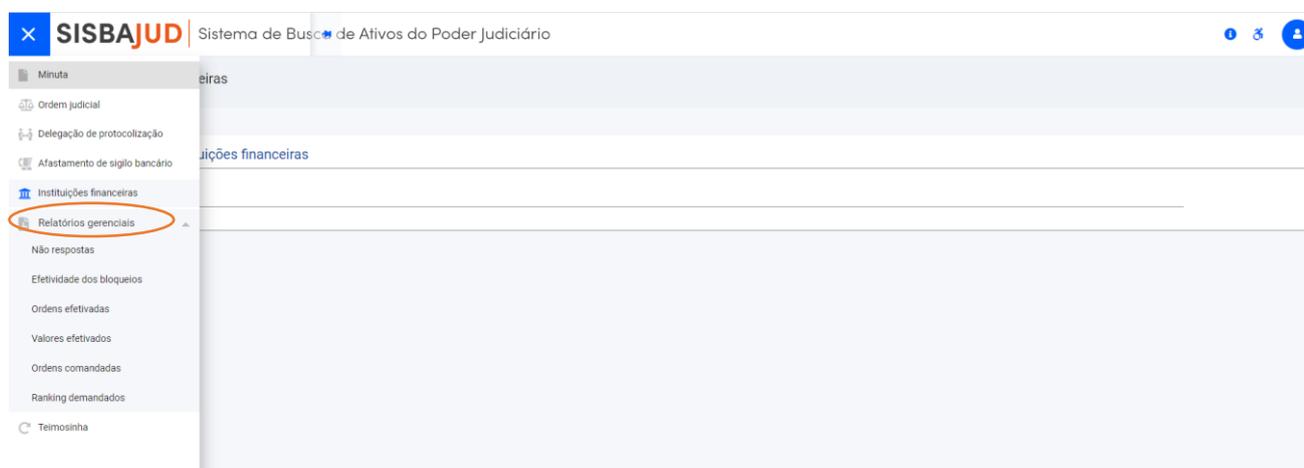
- **Solicitação atendida** – utilizada quando a solicitação for atendida, mesmo nos casos em que a informação solicitada não existir para o cliente no período de afastamento do sigilo. Por exemplo: se o cliente não possuir cartão de crédito e a ordem determinar o envio apenas dessa informação.
- **Relacionamento migrado para outra instituição financeira** – a informação solicitada, levando-se em consideração o período de afastamento do sigilo, é de responsabilidade de outra instituição, devido à transferência do cliente para outra instituição participante.
- **Relacionamento inexistente** – o(a) investigado(a) não possui relacionamento com a instituição no período de afastamento do sigilo.

- **Liminar** – Deve ser utilizado no caso de existência de ordem judicial que impede o envio das informações solicitadas.

## 7. RELATÓRIOS GERENCIAIS

No menu principal, clicando na opção “Relatórios Gerenciais”, é apresentada a lista dos relatórios disponibilizados pelo sistema (Figura 64).

**Figura 64** – Relatórios gerenciais



Fonte: Sisbajud, 2023.

- ✓ **Não respondidas** – ordens judiciais não respondidas (Código 98). É possível selecionar uma instituição específica ou todas as instituições e o período da busca.
- ✓ **Efetividade dos bloqueios** – apresenta a quantidade de execuções sem valor bloqueado; a quantidade de execuções com valor parcial – por faixas de valores; e a quantidade de execuções com o valor total bloqueado.
- ✓ **Ordens efetivadas** – quantidade de bloqueios, desbloqueios e transferências efetivados.
- ✓ **Valores efetivados** – valores dos bloqueios, desbloqueios e transferências efetivados. O sistema solicita o filtro por unidade judiciária, conforme figura abaixo e também permite as visões temporais ou comparativas.

- ✓ **Ordens comandadas** – quantidade de ordens primárias comandadas. O sistema solicita o filtro por unidade judiciária, conforme figura abaixo e também permite as visões temporais ou comparativas.
- ✓ **Ranking demandados** – *ranking* dos réus/executados mais demandados.

Ao selecionar o tipo de relatório, o sistema solicitará um filtro primário por unidade jurídica: Todo o Judiciário, Tipo de Justiça, Tribunal, Seção Judiciária e Vara/juízo, como apresentado na Figura 65.

**Figura 65** – Efetividade dos bloqueios



Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao selecionar a unidade judiciária, o sistema solicitará o período da pesquisa. Para concluir, basta clicar em “Gerar relatório” (Figura 66).

**Figura 66** – Gerar relatório

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

< Efetividade dos bloqueios

Gerar relatório Limpar

Efetividade dos bloqueios

Unidade jurídica \*  
Tipo de justiça

Ano inicial \* 2020 Mês inicial \* janeiro Ano final \* 2023 Mês final \* agosto

Tipo de justiça \*  
Justiça Estadual

Fonte: Sisbajud, 2023.

É possível ter a visão temporal ou comparativa entre as unidades judiciárias, com exceção das opções “Todo o Judiciário” e “Juiz”, como indica a Figura 67.

**Figura 67** – Visão temporal ou comparativa

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

< Ordens efetivadas

Gerar relatório Limpar

Quantidade de bloqueios, desbloqueios e transferências efetivados

Unidade jurídica \*  
Vara/juizo

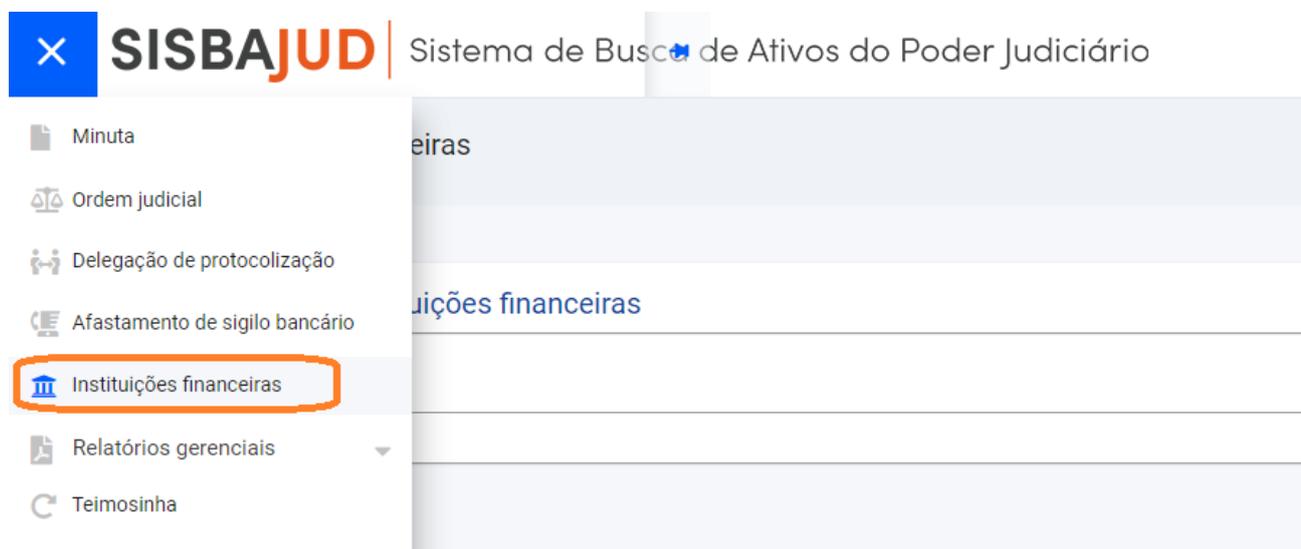
Comparação entre Varas/juízos  
Temporal

Fonte: Sisbajud, 2023.

## 8. CONTATO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ALCANÇADAS PELO SISBAJUD

Este *menu* permite acessar os contatos disponíveis das instituições financeiras parceiras (Figura 68).

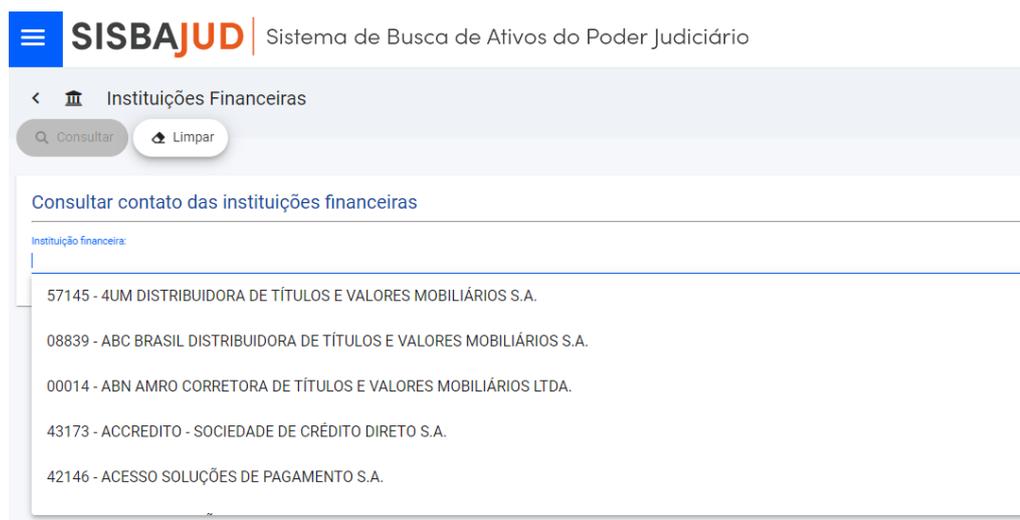
Figura 68 – Contatos das instituições financeiras



Fonte: Sisbajud, 2023.

É possível acessar diretamente o *menu* com a lista de instituições ou digitar o nome ou número da instituição financeira para busca, conforme mostra a Figura 69.

Figura 69 – Consulta



Fonte: Sisbajud, 2023.

Ao selecionar a instituição financeira, basta clicar em consultar, na parte superior esquerda da tela (Figura 70).

**Figura 70** – Seleção da instituição financeira

Consultar contato das instituições financeiras

Instituição financeira:  
42146 - ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

	Nome	Telefone
1	Rafael L	3906181 3@banklycombr
2	Marcio	3660 marciopellegrino@banklycombr

Fonte: Sisbajud, 2023.

É possível selecionar novas instituições, limpando a resposta do sistema.